CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 123/2020

ANO

2020

X **PROJETO DE LEI**
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
PROJETO DE RESOLUÇÃO
PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº 116/2020

EMENTA

AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SANTA FÉ DO SUL, A REALOCAR CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR

EXECUTIVO

DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- [X] **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**
- [X] **ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**
- [] **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES**
- [] **SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**
- [] **PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO**

Data: 08 / 12 / 20

Presidente

Discussão:

[x] ÚNICA [] DUAS

Processo de Votação:

[x] SIMBÓLICA [] NOMINAL [] SECRETA

Quorum de Aprovação:

[X] Maioria SIMPLES [] Maioria ABSOLUTA [] 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 07 / 12 / 20 [X] APROVADO 08 / 12 / 20

[] REJEITADO ____/____/____

2ª DISCUSSÃO: ____/____/____ [] APROVADO ____/____/____

[] REJEITADO ____/____/____

Ocorrências:

Urgência Especial: 08 / 12 / 20

Vista: ____/____/____

Adiamento de Discussão: ____/____/____

Adiamento de Votação: ____/____/____

Retirada: ____/____/____

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 114 / 20 *Data:* 09 / 12 / 20

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea *"b"*, do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

urgência especial

para tramitação do **PROJETO DE LEI nº.116/2020**, de autoria do Executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: "que **"Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências"**

JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
08 de dezembro de 2020

Vereador JOÃO RENATO FERRAZ
Presidente da Comissão

Vereador MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA
Relator

Vereador JHONATAN MAGALHAES
Membro

a: urgência

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
08/12/20

Processo nº. 123/2020

PROJETO DE LEI Nº 116/2020.

Ementa: **"Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências."**

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL,** recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, ***s.m.j.***

Sala das Comissões, 08 de dezembro de 2020.

a) vereador JOÃO RENATO FERRAZ
Presidente da Comissão

a) vereador MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA
Relator

a) vereador JHONATAN MAGALHAES
Membro

a: justiça

Processo nº. 123/2020

PROJETO DE LEI Nº 116/2020.

Ementa: **"Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências."**

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL,** após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL,** recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 08 de dezembro de 2020.

a) vereador MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA
Presidente da Comissão

a) vereador NEIVA DE SOUZA VIEIRA
Relator

a) vereador RONALDO EUGÊNIO LIMA
Membro

a: finanças

AUTÓGRAFO Nº 114/2020
PROJETO DE LEI Nº 116/2020

"Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R$ 116.300,00** (cento e dezesseis mil e trezentos reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

03 01 GABINETE DE SUPERINTENDÊNCIA
030100 GABINETE DE SUPERINTENDÊNCIA
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0111 Manutenção do Gabinete da Superintendência

02 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R$ 8.100,00

03 3.1.90.13.02 Contribuições Previdenciárias - INSS
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R$ 1.805,00

03 03 ADMINISTRAÇÃO GERAL
030300 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0113 Administração Geral
04 122 0113 1112 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras - Administração
0.04.00 110.000 Geral

19 3.1.90.11.00 Contribuições Previdenciárias - INSS
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R$ 4.900,00

20 3.1.91.13.08 Contribuições Previdenciárias - RPPS
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R$ 480,00

03 04 SEÇÃO DE CONTABILIDADE

030400 SEÇÃO DE CONTABILIDADE
04 Administração
04 124 Controle Interno
04 124 0114 Contabilidade Geral
04 124 0114 2114 0000 Manutenção das Finanças e Contabilidade
0.04.00 110.000 Geral
26 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0.04.00 110.000
Geral **Valor do Crédito: R$ 5.000,00**

03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0117 Obras e Saneamento
17 512 0116 1113 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras - ETA
047 3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R$ 36.015,00

49 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0.04.00 110.000
Geral **Valor do Crédito: R$ 60.000,00**

03 09 ENCARGOS GERAIS
030900 ENCARGOS GERAIS
28 Encargos Especiais
28 846 Outros Encargos Especiais
28 846 0119 Encargos Gerais do SAAE
28 846 0119 2119 0000 Manutenção dos Encargos Gerais

66 3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas
04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R$ 1.250,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03 02 PROCURADORIA GERAL
030200 PROCURADORIA GERAL
02 Judiciária
02 61 Ação Judiciária
02 061 0113 Administração Geral

09 3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais
0.04.00 110.000
Geral **Valor do Débito: R$ 16.000,00**

12 3.1.91.13.08 Contribuições Previdenciárias - RPPS
0.04.00 110.000
Geral **Valor do Débito: R$ 1.100,00**
03 05 SEÇÃO DE TESOURARIA
030500 SEÇÃO DE TESOURARIA
04 Administração
04 129 Administração de Receitas
04 129 0115 Tesourarua
04 129 0115 2115 0000 Manutenção da Tesouraria
0.04.00 110.000 Geral
33 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0.04.00 110.000
Geral **Valor do Débito: R$ 27.500,00**

35 3.1.91.13.08 Contribuições Previdenciárias - RPPS
0.04.00 110.000
Geral
Valor do Débito: R$ 2.300,00

03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0117 Obras e Saneamento
17 512 0116 1113 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras - ETA
44 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0.04.00 110.000
Geral **Valor do Débito: R$ 21.600,00**

45 3.1.91.13.08 Contribuições Previdenciárias - RPPS
0.04.00 110.000
Geral **Valor do Débito: R$ 9.000,00**

03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0117 Obras e Saneamento
17 512 0117 2117 0000 Manutenção do Setor de Obras e Saneamento

53 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R$ 12.500,00

54 3.1.90.11.00 Contribuições Previdenciárias - INSS
0.04.00 110.000

Geral **Valor do**
Débito: R$ 3.400,00

55 3.1.91.13.08 Contribuições Previdenciárias - RPPS
0.04.00 110.000
Geral **Valor do**
Débito: R$ 11.900,00

58 3.1.90.32.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R$ 11.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
09 de dezembro de 2020

ANICETO FACIONE
PRESIDENTE

NEIVA DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE

LEANDRO MESQUITA MAGOGA
1º SECRETÁRIO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Santa Fé do Sul

Mensagem nº 113/2020

Santa Fé do Sul, de 04 de Dezembro de 2020.

Senhor Presidente,

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

As transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias, especificadas no projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes à realização de manutenção geral desta autarquia.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Aniceto Facione
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.

PROJETO DE LEI Nº 116/2020

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Ademir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R$ 116.300,00** (cento e dezesseis mil e trezentos reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

03 01 GABINETE DE SUPERINTENDÊNCIA
030100 GABINETE DE SUPERINTENDÊNCIA
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0111 Manutenção do Gabinete da Superintendência

02 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R$ 8.100,00

03 3.1.90.13.02 Contribuições Previdenciárias - INSS
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R$ 1.805,00

03 03 ADMINISTRAÇÃO GERAL
030300 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0113 Administração Geral
04 122 0113 1112 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras - Administração
0.04.00 110.000 Geral

19 3.1.90.11.00 Contribuições Previdenciárias - INSS
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R$ 4.900,00

20 3.1.91.13.08 Contribuições Previdenciárias - RPPS
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R$ 480,00

03 04 SEÇÃO DE CONTABILIDADE
030400 SEÇÃO DE CONTABILIDADE
04 Administração
04 124 Controle Interno
04 124 0114 Contabilidade Geral
04 124 0114 2114 0000 Manutenção das Finanças e Contabilidade
0.04.00 110.000 Geral
26 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R$ 5.000,00

03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0117 Obras e Saneamento
17 512 0116 1113 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras - ETA
047 3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R$ 36.015,00

49 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R$ 60.000,00

03 09 ENCARGOS GERAIS
030900 ENCARGOS GERAIS
28 Encargos Especiais
28 846 Outros Encargos Especiais
28 846 0119 Encargos Gerais do SAAE
28 846 0119 2119 0000 Manutenção dos Encargos Gerais

66 3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas
04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R$ 1.250,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente

das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03 02 PROCURADORIA GERAL
030200 PROCURADORIA GERAL
02 Judiciária
02 61 Ação Judiciária
02 0610113 Administração Geral

09 3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R$ 16.000,00

12 3.1.91.13.08 Contribuições Previdenciárias - RPPS
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R$ 1.100,00
03 05 SEÇÃO DE TESOURARIA
030500 SEÇÃO DE TESOURARIA
04 Administração
04 129 Administração de Receitas
04 129 0115 Tesourarua
04 129 0115 2115 0000 Manutenção da Tesouraria
0.04.00 110.000 Geral

33 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R$ 27.500,00

35 3.1.91.13.08 Contribuições Previdenciárias - RPPS
0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R$ 2.300,00

03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0117 Obras e Saneamento
17 512 0116 1113 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras - ETA

44 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R$ 21.600,00

45 3.1.91.13.08 Contribuições Previdenciárias - RPPS
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R$ 9.000,00

03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0117 Obras e Saneamento
17 512 0117 2117 0000 Manutenção do Setor de Obras e Saneamento

53 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R$ 12.500,00

54 3.1.90.11.00 Contribuições Previdenciárias - INSS
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R$ 3.400,00

55 3.1.91.13.08 Contribuições Previdenciárias - RPPS
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R$ 11.900,00

58 3.1.90.32.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R$ 11.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 04 de dezembro de 2020.

Ademir Maschio
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
08 / 12 / 20

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
04 DEZ. 2020
PROT. Nº 456
PROTOCOLO